



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.465

Resolve sobre o recurso interposto por José Eduardo Cândido, referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia Ambiental.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por José Eduardo Cândido, requerimento nº 2.169/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Engenharia Ambiental.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

